



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA
TÍTULO: RECADASTRAMENTO ANUAL DE SERVIDOR HCFAMEMA

CÓDIGO: HCF-DGP-PO-21

REVISÃO: 0

OBJETIVO:

Descrever ao servidor do HCFAMEMA o fluxo de acesso ao portal para a realização do recadastramento anual.

APLICAÇÃO:

Aplica-se a todos os servidores comissionados do HCFAMEMA.

RESPONSABILIDADE:

Assessores Técnicos I, II, III, IV e V;
Assessor Técnico em Saúde Pública I, II e III;
Chefe de Gabinete;
Diretores Técnicos I, II e III;
Diretores Técnicos de Saúde I, II e III;
Superintendente.

ABREVIATURAS E SIGLAS:

CPF - Cadastro de Pessoa Física;
D.O.E. - Diário Oficial do Estado;
HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
PDF - *Portable Document Format*;
SGP - Secretário de Gestão Pública.

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Classif. documental

001.02.02.002



Assinado com senha por ALINE ANDRESSA CRISTAL DOS SANTOS - 15/11/2022 às 09:54:39 e AMANDA SCOMBATE DEODATO LUIZETTI - 16/11/2022 às 11:20:50.
Documento Nº: 56643579-7049 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56643579-7049>



HCFAMEMANL202200344A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Não se aplica.

Equipamentos:

Não se aplica.

Ferramentas:

Site: <https://recadastramentoanual.sp.gov.br/recadastramentoanual/noauth/LoginPrepare.do>

CONCEITOS E FUNÇÕES:

O Recadastramento anual é o procedimento de atualização dos dados cadastrais de todos os servidores do Governo do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Acessando a página do recadastramento anual:

Para efetuar o recadastramento anual, é necessário que o servidor tenha em mãos todos os documentos pessoais, e por meio do navegador de internet acesse o *site*: < <https://recadastramentoanual.sp.gov.br/recadastramentoanual/noauth/LoginPrepare.do>>;

Informar o CPF e senha para acesso ao portal;

Em caso de primeiro acesso o servidor deverá clicar no *link* “**Criar Senha**”, informar os dados solicitados para criação de usuário e retornar a página anterior para efetuar o acesso;

Ao abrir a página do portal do recadastramento, o servidor deverá clicar na opção “**Recadastrar**” que abrirá uma nova página com seis tópicos a serem preenchidos, “**Dados Pessoais**”, “**Dados de Emergência**”, “**Dados de Endereço**”, “**Dados de Dependentes**”, “**Dados de Escolaridade**”, “**Dados Funcionais**”;

Terminando o preenchimento das informações o servidor deverá clicar no botão “**Enviar Recadastramento**”;

Em caso de dúvidas no preenchimento, o servidor poderá consultar o manual explicativo no próprio portal do recadastramento clicando no botão “**Manuais**” e no *link* “**Manual de Navegação Servidores**”;

Ao finalizar o preenchimento do recadastramento anual, o servidor deverá clicar no botão “**Emitir Protocolo**” devendo gera-lo em formato *PDF* e envia-lo ao Departamento de Gestão de Pessoas no endereço de *e-mail*: dgp@hc.famema.br, informando no campo "assunto" a descrição: Recadastramento Anual com o nome do servidor.

PRAZO:

Anualmente no respectivo mês de aniversário do servidor.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Conforme Decreto nº52.691, de 01 de fevereiro de 2008 nos artigos 6º e 7º, os servidores que não se recadastrarem no mês do respectivo aniversário, terão suspensos seus vencimentos ou salários



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

sendo somente restabelecidos após a regularização do recadastramento.
Os servidores que deliberadamente prestarem informações incorretas ou incompletas responderão nas esferas administrativa e penal.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Decreto nº 52.691, de 01 fevereiro de 2008.** Disponível em: <[https://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/136861/decreto-52691-08#:~:text=Institui%20o%20Recadastramento%20Anual%20de,correlatas%20Ver%20t%C3%B3pico%20\(53%20documentos\)>](https://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/136861/decreto-52691-08#:~:text=Institui%20o%20Recadastramento%20Anual%20de,correlatas%20Ver%20t%C3%B3pico%20(53%20documentos)>)>. Acesso em: 04 de nov. 2022.

BRASIL. Governo do Estado de São Paulo. **Resolução SGP nº 004, de 10 de março de 2008.** Disponível em: <http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Resolu%C3%A7%C3%A3o_SGP_n%C2%BA_04,_de_10_de_mar%C3%A7o_de_2008>. Acesso em: 04 de nov. 2022.

BRASIL. **Comunicado D.O.E. de 03 de junho de 2009** - Retificação da Resolução.

Elaborador: Gislane Cibele Duarte Francisco - Gerência de Pessoas.

Marília, 15 de novembro de 2022.

Aline Andressa Cristal dos Santos
Diretor Técnico III
Departamento de Gestão de Pessoas

Amanda Scombate Deodato Luizetti
Diretor Técnico I
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

